

Este documento em Português é fornecido apenas para efeitos informativos. No caso de qualquer discrepância entre esta versão e a versão original em Espanhol, esta prevalecerá.

EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACCIONISTAS DA EDP RENOVÁVEIS, S.A., CELEBRADA A 11 DE ABRIL DE 2011

No dia 11 de Abril de 2011, pelas 12 horas, no "Hotel Reconquista", situado na Rua Gil de Jaz, número 16, em Oviedo, Espanha, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária de Accionistas da sociedade "EDP RENOVÁVEIS, S.A.", cuja convocatória e aditamento à convocatória foram devidamente publicados no jornal diário de Oviedo, *La Nueva España*, na data de 9 de Março de 2011 e no *Boletín Oficial del Registro Mercantil* (Boletim Oficial do Registo Comercial) nos dias 9 de Março de 2011, com o objectivo de discutir e deliberar sobre os pontos da Ordem do Dia incluídos na mencionada Convocatória e no seu Aditamento.

A Assembleia Geral Ordinária de Accionistas foi declarada validamente constituída pelo Presidente da mesma, Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, verificando-se o quórum de assistência definitivo de:

- 270 accionistas presentes, titulares de 35.323.880 acções que representam 4,049% do capital social; e
- 167 accionistas representados, titulares de 707.886.379 acções que representam 81,151% do capital social.

No total assistiram à Assembleia Geral Ordinária de Accionistas 437 accionistas, presentes e representados, titulares de um total de 743.210.259 acções que representam um valor nominal do capital social de 3.716.051.295,00 EUROS, correspondente a 85,200% do referido capital, no valor de QUATRO MIL TREZENTOS SESENTA E UM MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E DEZ (4.361.540.810), dividido em OITOCENTAS SETENTA E DOIS MILHOES TREZENTOS E OITO MIL CENTO E SETENTA E DOIS (872.308.162) acções ordinárias, de CINCO (5) EUROS de valor nominal cada uma.

O quórum de assistência supera um vinte cinco por cento (25%) do capital subscrito com direito de voto exigido pelo artigo 17 dos Estatutos Sociais em relação com o artigo 193 da Lei das Sociedades de Capital, para a válida constituição da Assembleia em primeira convocatória.

(.....)

Posteriormente passou-se ao debate e votação dos pontos da Ordem do Dia, tendo-se observado os seguintes resultados:

Ponto Primeiro.- Análise e aprovação, se for esse o caso, das contas anuais individuais da EDP RENOVÁVEIS, S.A. (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas), assim como das consolidadas com as suas sociedades dependentes (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas), correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2010.

Seguidamente, procedeu-se à leitura da proposta de deliberação do Conselho de Administração respeitante a este ponto:

"Aprovar as contas anuais individuais da EDP RENOVÁVEIS, S.A. (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas) e as contas anuais consolidadas em conjunto com as suas sociedades dependentes (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas), correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2010 e que foram formuladas pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de Fevereiro de 2011".

De seguida, procedeu-se à votação, tendo o Presidente da Mesa informando os presentes de que o referido ponto foi aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 743.200.957, que representam 99,999%; votos contra: 0, e abstenções: 9.302, que representam 0,001%.

Ponto Segundo.- Análise e aprovação, se for esse o caso, da proposta de aplicação do resultado correspondente ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2010.

Procedeu-se à leitura da proposta de deliberação do Conselho de Administração respeitante a este ponto:

"Aprovar a aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de Fevereiro de 2011, nos seguintes termos:

Base de alocação:

Lucro do exercício de 2010 – 44.091.046,97 Euros.

Alocação:

- Reserva Legal 4.409.104,70 Euros.

- Reserva Voluntária 39.681.942,27 Euros".

Após o que, se procedeu à votação, tendo o Presidente da Mesa declarado que o Ponto Segundo foi aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 741.200.957, que representam 99,730%; votos contra: 2.009.302, que representam 0,270%, e abstenções 0.

Ponto Terceiro.- Análise e aprovação, se for esse o caso, do relatório de gestão individual da EDP RENOVÁVEIS, S.A., do relatório de gestão consolidado em conjunto com as suas sociedades dependentes, e do Relatório do Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2010.

Procedeu-se à leitura da proposta de deliberação do Conselho de Administração respeitante a este ponto:

"Aprovar o relatório de gestão individual da EDP RENOVÁVEIS, S.A., o relatório de gestão consolidado em conjunto com as suas sociedades dependentes, e o Relatório do Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2010, formulados pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de Fevereiro de 2010".

Seguidamente, procedeu-se à votação tendo o Presidente da Mesa informado os presentes de que o referido ponto foi aprovado por unanimidade, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 743.200.957, que representam 99,999%; votos contra: 0, e abstenções 9.302 que representam 0,001%.

Ponto Quarto.- Análise e aprovação, se for esse o caso, da gestão e actuação do órgão de administração durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2010.

De seguida, procedeu-se à leitura da seguinte proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração:

"Aprovar a gestão social e a actuação levada a cabo pelo Conselho de Administração durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2010, bem como um voto de confiança aos seus membros".

Na sequência, procedeu-se à votação, tendo o Presidente da Mesa declarado que o Ponto Quarto foi aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 743.199.881, que representam 99,999%; votos contra: 0 e abstenções 10.378 que representam 0,001%.

Ponto Quinto.- Aprovação da política de remuneração dos dirigentes da Sociedade.

Procedeu-se à leitura da seguinte proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração:

"Aprovação da declaração sobre a política de remuneração dos dirigentes da EDP RENOVÁVEIS, S. A."

Declarou o Presidente da Mesa que o resultado foi o seguinte:

Votos a favor: 739.033.728, que representam 99,438%; votos contra: 1.551.120, que representam 0,209%; e abstenções: 2.625.411 que representam 0,353%

Ponto Sexto.– Conselho de Administração; reeleições e nomeações de Administradores.

Sexto A: Reelegir como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor António Luís Guerra Nunes Mexia.

Sexto B: Reelegir como Administradora pelo período estatutário de três (3) anos, à Exma. Senhora Ana Maria Machado Fernandes.

Sexto C: Reelegir como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor Nuno Maria Pestana de Almeida Alves.

Sexto D: Reelegir como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor João Manuel Manso Neto.

Sexto E: Nomear como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira.

Segue-se a leitura das seguintes propostas do Conselho de Administração:

“De acordo com a proposta apresentada pela Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração, propõe-se adopção dos seguintes acordos de reeleição e nomeação de membros do Conselho de Administração, submete-se a votação separada cada uma das propostas formulados em baixo pelo ponto Sexto A e E.”

Ponto Sexto A: Reelegir como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor António Luís Guerra Nunes Mexia, cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registro Mercantil.

Seguidamente, procedeu-se à votação e declara o senhor Presidente que é aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 741.950.480, que representam 99,831%; votos contra: 1.003.987 que representam 0,135%, e abstenções 255.792 que representam 0,034%.

Exmo. Senhor António Luis Guerra Nunes Mexia, presente nesta reunião aceita a sua nomeação e manifesta não encontrar-se em curso nenhum dos pressupostos de incompatibilidade, proibição ou incapacidade previstos na lei.

Ponto Sexto B: Reelegir como Administradora pelo período estatutário de três (3) anos, à Exma. Senhora Ana Maria Machado Fernandes, cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registro Mercantil.

Seguidamente, procedeu-se à votação e declara o senhor Presidente que é aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 742.919.191, que representam 99,961%; votos contra: 265.341 que representam 0,036%, e abstenções 25.727 que representam 0,003%.

Exma. Senhora Ana Maria Machado Fernandes, presente nesta reunião aceita a sua nomeação e manifesta não encontrar-se em curso nenhum dos pressupostos de incompatibilidade, proibição ou incapacidade previstos na lei.

Ponto Sexto C: Reelegir como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registro Mercantil.

Seguidamente, procedeu-se à votação e declara o senhor Presidente que é aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 742.593.516, que representam 99,917%; votos contra: 589.516 que representam 0,079%, e abstenções 27.227 que representam 0,004%.

Por não estar presente na reunião, fica pendente de aceitação a sua nomeação.

Ponto Sexto D: Reelegir como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor João Manuel Manso Neto, cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registro Mercantil.

Seguidamente, procedeu-se à votação e declara o senhor Presidente que é aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 742.574.450, que representam 99,914%; votos contra: 608.582 que representam 0,082%, e abstenções 27.227 que representam 0,004%.

Exmo. Senhor João Manuel Manso Neto, presente nesta reunião aceita a sua nomeação e manifesta não encontrar-se em curso nenhum dos pressupostos de incompatibilidade, proibição ou incapacidade previstos na lei.

Ponto Sexto E: Nomear como Administrador pelo período estatutário de três (3) anos, ao Exmo. Senhor Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira, maior de idade, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Madrid, na Calle Serrano Galvache, 56, Parque Empresarial Parque Norte, Edifício Olmo, 7^a planta, e com o N.I.E. número X-09629498-L.

Seguidamente, procedeu-se à votação e declara o senhor Presidente que é aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 741.864.871, que representam 99,819%; votos contra: 265.341 que representam 0,036%, e abstenções 1.080.047 que representam 0,145%.

Exmo. Senhor Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira, presente nesta reunião aceita a sua nomeação e manifesta não encontrar-se em curso nenhum dos pressupostos de incompatibilidade, proibição ou incapacidade previstos na lei.

Ponto Sétimo.- Renovação do Presidente da Assembleia Geral para um segundo mandato.

Procede-se à leitura da seguinte proposta do Conselho de Administração:

"De acordo com a proposta apresentada pela Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração, propõe-se à Assembleia Geral de Accionistas a reeleição do Presidente da Assembleia Geral para um segundo mandato, pelo prazo estatutário de três (3) anos e, em consequência propõe-se a adopção do seguinte acordo:

Reeleger como Presidente da Assembleia Geral para um segundo mandato e pelo prazo estatutário de três (3) anos o Exmo. Senhor Rui Manuel Parente Chancerelle Machete, cuja identificação pessoal se encontra registada no Registro Mercantil."

Seguidamente, procedeu-se à votação e declara o senhor Presidente que é aprovado por maioria, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 743.200.077, que representam 99,999%; votos contra: 0 e abstenções 10.182 que representam 0,001%.

Exmo. Senhor Rui Manuel Parente Chancerelle Machete, presente nesta reunião aceita a sua nomeação e manifesta não encontrar-se em curso nenhum dos pressupostos de incompatibilidade, proibição ou incapacidade previstos na lei

Ponto Oitavo.- Renomeação, como auditores da EDP Renováveis, S.A., da KPMG AUDITORES, S.L. registada no Registo Oficial dos Auditores sob o número S0702 e com o Número de Identificação Fiscal B 78510153, para o ano 2011.

"Com o expirar do período inicial para o qual foi nomeado como auditor de contas da Sociedade, de acordo com o disposto no artigo 264 da Lei de Sociedades de Capital, acorda-se renomear para o exercício de 2011 a KPMG AUDITORES, S.L., com domicílio em Madrid (28046), Paseo da Castellana 95, 24º y C.I.F. B-78.510.153 e inscrita no Registo Oficial de Auditores de Contas com o número S0702 para realizar auditorias às contas individuais da sociedade e consolidadas do seu grupo."

Seguidamente, procedeu-se à votação tendo o Presidente da Mesa informado os presentes de que o referido ponto foi aprovado por unanimidade, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 742.753.779, que representam 99,938%; votos contra: 109.000 que representam 0,015% e abstenções 347.480 que representam 0,047%.

Ponto Nono.- Delegação de poderes para formalização e implementação das resoluções adoptadas na Assembleia Geral de Accionistas com o objectivo de celebrar a respectiva acta pública e permitir a sua interpretação, correcção e adição ou desenvolvimento de forma a obter o registo apropriados.

"Facultar, indistintamente, ao Presidente do Conselho de Administração, António L. Guerra Nunes Mexia, à Vice-Presidente, Ana Maria Machado Fernandes, e ao Secretário do Conselho de Administração, Emílio Garcia-Conde Noriega, nos mais amplos termos permitidos em Direito, os poderes necessários para executar todas as deliberações adoptadas por esta Assembleia Geral, podendo, para tais efeitos, desenvolver, aclarar, precisar, interpretar, completar e corrigir aquelas deliberações, as respectivas escrituras e documentos outorgados em execução das mesmas e, de modo particular, as omissões, defeitos ou erros, de conteúdo ou de forma, que impeçam a inscrição destas deliberações e os seus efeitos junto do Registro Mercantil."

Seguidamente, procedeu-se à votação tendo o Presidente da Mesa informado os presentes de que o referido ponto foi aprovado por unanimidade, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 743.117.828, que representam 99,9876%; votos contra: 91.551 que representam 0,0123 e abstenções 880 que representam 0,0001%.

Terminadas as votações, o Presidente da Mesa declarou encerrada a Assembleia.

Oviedo, 13 de Abril de 2011

Emilio García-Conde Noriega

Secretário do Conselho de Administração